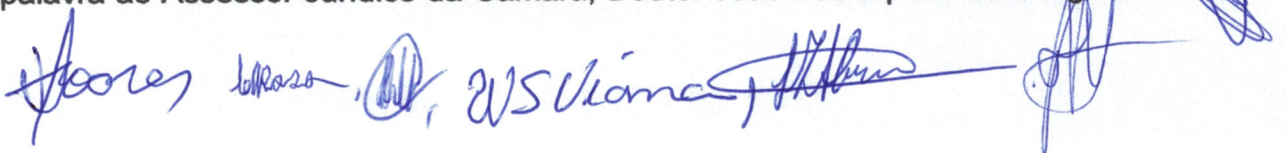
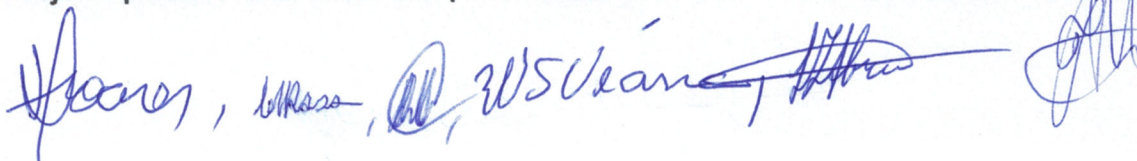


Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Abre Campo - 13/04/2020. Ao décimo terceiro (13) dia do mês de abril de 2020, às 08h00min, na sede da Câmara Municipal de Abre Campo, situada na Avenida Francisco Nacif, nº 220, Bairro Central em Abre Campo- MG reuniram-se os senhores Vereadores sob a presidência do Vereador César Netto Rosa, que observando o quórum legal declarou aberta a sessão. Em seguida cumprimentou a todos os presentes e pediu que ficassem de pé para fazer a oração do "PAI NOSSO". Após a oração, o Presidente César Netto Rosa agradeceu a presença de todos e pediu a Secretária Andreza que fizesse a chamada nominal dos Vereadores. Todos os Vereadores estiveram presentes. O Presidente pediu a Secretária Andreza que fizesse a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura, a secretária Andreza identificou que não constava em ata a votação da Emenda e do Projeto. O Vereador Raimundo Célio de Paiva disse que, também faltou falar que os danos que poderiam ser causados eram referentes à rua tratada pelo Requerimento do Vereador César Netto Rosa. Disse também que quando o Vereador Leonardo José Fernandes de Abreu havia falado sobre comprovante de renda e dos requisitos, a reunião já tinha sido encerrada e ainda falou que faltou prazo e que o Projeto tinha vindo em cima da hora e que poderia ter feito outras Emendas. O Presidente César Netto Rosa suspendeu a reunião por alguns minutos para a correção da Ata. Após a correção, o Doutor João Paulo explicou que foi verificado no vídeo disponível no YouTube que as falas do Vereador Leonardo José Fernandes de Abreu estavam entre cinquenta e nove minutos e pouco mais de 1 hora e a outra, perto de uma hora e doze segundos, no momento que ele estava votando. O Vereador Raimundo Célio de Paiva disse que era porque no final da reunião ele tinha comentado novamente a respeito disso. Após a leitura das correções, a Ata foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente declarou a aprovação da Ata por unanimidade. Passando para a ordem do dia, o Presidente explicou que a reunião estava sendo realizada às 08h00min para votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 04 de 2020, enviado pelo Executivo e protocolado na Câmara no dia 09 de abril de 2020, depois das 17h00min e a reunião estava sendo realizada no referido horário para não prejudicar os beneficiários do referido Projeto de Lei. Em seguida, passou a palavra ao Assessor Jurídico da Câmara, Doutor João Paulo para fazer alguns

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. From left to right, they appear to be: 'César Netto Rosa', 'Raimundo Célio de Paiva', 'Leonardo José Fernandes de Abreu', and 'João Paulo'. There are also some illegible scribbles and a signature that looks like 'Andreza' on the right side.

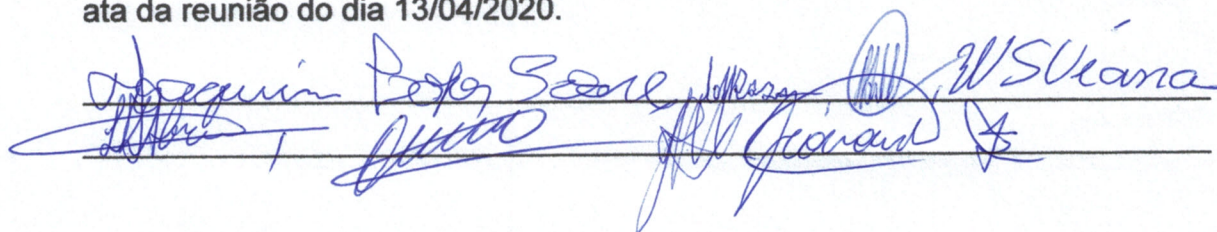
esclarecimentos sobre o Veto Parcial do Projeto de Lei nº 04 de 2020 do Executivo. O Doutor João Paulo explicou que a Emenda Aditiva nº 01, tinha como principal intuito, dar publicidade aos beneficiários do Projeto de Lei nº 04 de 2020. Disse que não desconhecia a relação realizada pelo Executivo a respeito das garantias individuais, mas essas não poderiam se sobrepor de qualquer maneira ao direito à informação, sendo também importante ressaltar sobre o direito coletivo que deve ser colocado em evidência. Ele esclareceu que a medida visava dar transparência aos recebedores das cestas básicas, em consonância com a Constituição Federal, Lei Complementar 101 de 2000 e a Lei 9.504/1997 que concede apenas algumas exceções a esse tipo de benefício, tratando do caso de pandemia. Além disso, explicou que outra questão que haviam questionado, era se as pessoas que recebiam outros benefícios poderiam receber esse benefício. Respondendo esta questão, mencionou o artigo 6º do referido Projeto, apresentando a previsão de que a concessão de cesta básica não impede o município de estar inserido em outros programas sociais, sendo possível, portanto, a acumulação. Após os esclarecimentos, colocou-se à disposição para eventuais questionamentos. O Presidente César Netto Rosa explicou que a Emenda foi feita para ter transparência e porque algumas pessoas poderiam ser prejudicadas. Ele disse que foi procurado na quarta-feira por várias pessoas na Câmara, porque foram fazer o cadastro e falaram que estavam enquadrando no benefício de R\$ 600,00 (seiscentos reais) do Governo e que não receberiam a cesta básica e por isso foi importante fazer a Emenda para dar transparência. O Presidente César Netto Rosa colocou em votação o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 04 de 2020. O Vereador José Gilberto Clemente Frade votou contra o Veto, de acordo com o Parecer Jurídico da Câmara. O Vereador José Célio de Oliveira Miranda votou a favor do Veto e disse que apesar de ter dado apoio à Emenda Aditiva, não havia ficado claro a questão de dar publicidade, mencionando o artigo 5º, inciso X da Constituição Federal de 1988 que trata da inviolabilidade da intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas. O Vereador Joanas da Silva Barbosa votou a favor do Veto como havia votado no Projeto na íntegra sem a Emenda. O Vereador Raimundo Célio de Paiva votou a favor do Veto conforme a reunião passada, porque isso poderia estar atrasando e o Projeto poderia não tramitar por causa disso. O Vereador Leonardo José







Fernandes de Abreu votou contra o Veto, destacando que o principal auxílio assistencial existente no país era a Bolsa Família e todas as famílias beneficiárias desse auxílio constam no Portal da Transparência do Governo Federal e se existe uma Lei que permite isso, tal medida não era contrária a Constituição, uma vez que não entrava na intimidade e estava apenas prestando conta de recursos públicos, assim como salários de servidores e demais gastos públicos, tendo que haver publicidade. Disse ainda que o Veto constava que todos os cadastros de informações estariam disponíveis para consulta junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, tratando-se dessa forma de algo público e a Emenda aumentaria a publicidade, assim como todos os gastos estavam no Portal da Transparência. O Vereador Wantuil Sampaio Viana votou contra o Veto, o Vereador Leonel Santana Filho, votou contra o Veto, de acordo com o Parecer Jurídico da Câmara, o Presidente César Netto Rosa votou contra Veto e o Vereador Joaquim Lopes Soares também votou contra o Veto, de acordo com o Parecer Jurídico da Câmara. Dessa forma, o Presidente César Netto Rosa declarou o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 04 de 2020, reprovado com 06 votos contra dos Vereadores José Gilberto Clemente Frade, Leonardo José Fernandes de Abreu, Wantuil Sampaio Viana, Leonel Santana Filho, César Netto Rosa e Joaquim Lopes Soares e 03 votos a favor dos Vereadores José Célio de Oliveira Miranda, Joanas da Silva Barbosa e Raimundo Célio de Paiva. Após a votação, o Vereador Raimundo Célio de Paiva havia pedido ao Presidente César Netto Rosa para fazer algumas considerações ao terminar a pauta da reunião. O Presidente César Netto Rosa informou que o Prefeito também havia pedido ao Vereador Joanas da Silva Barbosa, para fazer algumas leituras, mas tratariam apenas da questão do Veto na reunião. Disse ainda que os profissionais da transmissão da reunião estavam atrasados para irem a cidade de Santo Antônio do Grama e que isso poderia ser discutido na reunião seguinte. Nada mais havendo a tratar, o Presidente César Netto Rosa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu, 1º Secretário Vereador Joaquim Lopes Soares, lavrei a presente ata da reunião do dia 13/04/2020.

  
Joaquim Lopes Soares, Leonardo José Fernandes de Abreu, Wantuil Sampaio Viana, César Netto Rosa